



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Prefeitura Municipal de Marcelândia
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
LEI Nº 8069/1990

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

Dispõe sobre o uso do carro Fiat Uno e das salas disponibilizados ao Conselho Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, do Município de Marcelândia – MT, em reunião extraordinária realizada no dia 02 de maio de 2016, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação Lei 8069/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que o carro Fiat uno é de uso exclusivo, podendo se ausentar do município somente a trabalho informando aos órgãos competentes.

Art. 2º. Que o carro poderá ficar na casa do motorista somente no período de plantão.

Art.3º. As salas pertencentes à sede do Conselho Tutelar são de uso exclusivo dos Conselheiros Tutelar e Técnicos que atuam diretamente junto ao órgão.

Art. 4º. Esta Resolução estará em vigor na data de sua emissão.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcelândia-MT, 20 de outubro de 2016.

ANA PAULA PEREIRA DE ANDRADE
PRESIDENTE DO CMDCA

Ana Paula Pereira de Andrade
Presidente do CMDCA